



(Protocolo nº 5947/09)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro – Piedade/SP

Moção nº 01 /2009

CONSIDERANDO que foi votado pelo Supremo Tribunal Federal, no último dia 17 de junho, o pedido liminar pela extinção da obrigatoriedade do diploma de jornalismo para o exercício da profissão.

CONSIDERANDO que a sociedade tem direito à informação de qualidade, ética, democrática, que depende, também, de uma prática profissional igualmente qualificada e baseada em preceitos éticos e democráticos, sendo que uma das formas de se preparar, de se formar jornalistas capazes a desenvolver tal prática é através de um curso superior de graduação em jornalismo.

CONSIDERANDO que o Sr. Sérgio Murillo, presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, considera a decisão prejudicial para a categoria e teme, aparentemente, que não haverá nenhum critério para que as pessoas possam obter o registro para exercício da função.

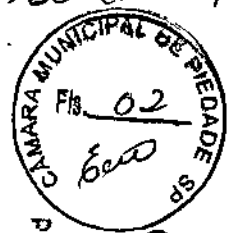
CONSIDERANDO que se trata de um retrocesso o esquecimento do aprendizado da ética, postura profissional e apuração para distinguir o verdadeiro do falso ensinado nos bancos da faculdade de comunicação.

CONSIDERANDO, finalmente que não há nada que defina o diploma de jornalista como menos ou mais importante que o de outras profissões, é que apresento a **MOÇÃO DE REPÚDIO** à decisão do Supremo Tribunal Federal.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, em 29 de junho de 2009

Vereador **GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO(PT)**

2,00 em 10/8/2009



PROTOCOLO 004361 29/JUN/2009 08:40

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP